

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. A. DA GAMA FILHO-ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. A. DA GAMA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.499.039/0001-44, com sede na cidade de Belém/PA, sito ao Conjunto Paracuri II, Q-O, Rua L-1, nº 73, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.811-723, telefone para contato: (91) 3264-6718 / 8896-2340, e-mail: gamatec2004@yahoo.com.br, neste ato representado por seu Diretor Proprietário **JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.854.462-20, RG nº 1603361 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2014.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº **276/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2014**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, com assistência 24 horas, nas câmeras de conservação de vacinas da Central de Imunobiológicos/SESMA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do Contrato nº 276/2014, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frigorífera, com substituição de peças. Pelo período de 12 meses. INSTALADA EM CAMINHÃO BAÚ. UNIDADE DE RESFRIAMENTO MARCA DANFOS, MAN HCM/HJM22-B/D20N-1 220V MONO EVAP TRINEVA TRNA422 S/R 2x1/25 3 RES-MI025A PC 1,00 15 187245 RESIST TRINEV A 700W TRN421/422/423 USAR CODIGO 100221310 PC 3,00 16 188233 SEP OLEO 3/8 ROSCA DUGOLD HERMETICO PC 1,00 17 189273.	01	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a solicitação de aditivo de **25% (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo;

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 276/2014**, cujo valor global era **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)** passará ao importe de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: **2.17.21.10.305.0001**

Atividade: **2001**

Fonte: **12.14.01.04.00**

Elemento: **33.90.39**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 01 de novembro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO
DIRETOR PROPRIETÁRIO DA J. A. DA GAMA FILHO-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: